



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

LEI Nº 1.025/2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito(s) Adicional(is) Especial(is) no Orçamento vigente do Município para os fins que especifica.”

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Município, Crédito(s) Adicional(is) Especial(is) no valor de R\$ 401.124,76 (quatrocentos e um mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), na(s) classificação(ões) como segue:

02 – EXECUTIVO

Local: 020706 Desporto e Lazer

27.813.0006.2022.0000 Manutenção do Desporto e Lazer

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

0.02.19 (Recurso Estadual) – R\$ 400.000,00

0.01.00 (Recurso Próprio) – R\$ 1.124,76

(Reforma do Centro de Eventos Valdecir Archangelo Bortolozzo)

ARTIGO 2º - A cobertura do(s) Crédito(s) Adicional(is) Especial(is) descrito(s) no Artigo 1º, será, respectivamente, por excesso de arrecadação, oriundo da assinatura do Convênio nº 103723/2022 com a Secretaria de Desenvolvimento Regional e por recursos provenientes de superávit verificados no exercício anterior

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 01 de Março de 2023.

(ASSINADO NO ORIGINAL)
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

(ASSINADO NO ORIGINAL)
CAROLINE BACCHI BASTREGHI
Assistente Administrativo